

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1969/2005 Projeto de Decreto Legislativo 2

Data e Hora: 29/4/2005 14:26:38

Procedência: Presidência CX 03/05 ME

Fica concedido ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito Municipal de Vitória, Sebastião José Balarini, autorização legislativa para afastar-se do cargo, no período de 30 de abril a 06 maio do corrente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 29/04/05

.....
DIRETOR

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 29/04/05

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO

AO DAL P/ PROVIDENCIAR

EM, 29/04/05

.....
Presidente da Câmara

A Sra Ednéa

Para providenciar a extração do Decreto Legislativo e posterior encaminhamento ao Diário Oficial do Estado para publicação.

Em 29/4/2005

.....
LAURO C. ESTE
DIRETOR DAL
C. M. V.

Sr. Diretor:

Devidamente providenciado Decreto Legislativo nº 1.474 publicado no Diário Oficial em 02/05/2005.

Em, 02/05/2005

Ednéa Harckbark

Publicado em DIO
de 02/05/2005
cl
Diretor do Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.474

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 65, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte

DECRETO

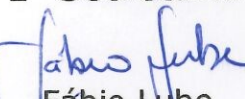
Art. 1º. Fica concedido ao Exmo. Sr. Vice-prefeito Municipal de Vitória, SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI, autorização legislativa para afastar-se do cargo, no período de 30 de abril a 06 de maio do corrente ano, para participar do Offshore Techolozy - Conference evento relacionado ao setor petrolífero, a realizar-se no Texas Houston - Estados Unidos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 29 de abril de 2005.


Alexandre Passos
Presidente

Neuzinha de Oliveira
1º Secretário


Fábio Lube
2º Secretário


Aloísio Varejão
3º Secretário

**Errata do Decreto Legislativo nº 1 474, publicado no
Diário Oficial do dia 02/05/2005.**

Onde se lê:

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 30 de abril do corrente ano.

Palácio Attílio Vivacqua, 02 de maio de 2005.

Alexandre Passos
PRESIDENTE